



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.825/2011

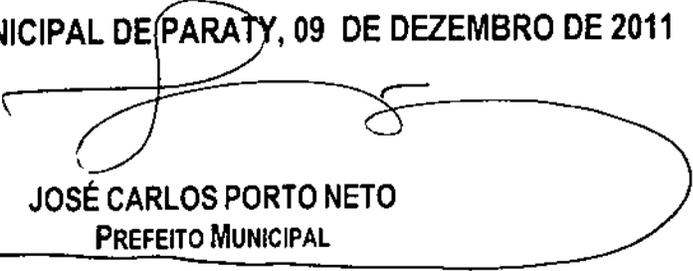
DISPÕE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO A PONTE  
QUE LIGA A AVENIDA CABORÊ COM  
A RUA BEM-TE-VI DO BAIRRO  
CABORÊ.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada **PONTE CELSO GOMES DUARTE COELHO**, a Ponte Municipal localizada na Avenida Caborê com a Rua Bem-te-vi, no Bairro Caborê, neste Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011

  
JOSÉ CARLOS PORTO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº <sup>042</sup> /2011.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A PONTE QUE LIGA A AVENIDA CABORÊ COM A RUA BEM-TE-VI DO BAIRRO CABORÊ.**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica Denominada **PONTE CELSO GOMES DUARTE COELHO**, a Ponte Municipal localizada na Avenida Caborê com a Rua Bem-te-vi, no Bairro Caborê neste Município.

**Artigo 2º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO**  
Por 05 votos a favor,  
e - votos contra  
Paraty, 30/11/2011  
Presidente [assinatura]

**APROVADO**  
Por 05 votos a favor,  
e - votos contra  
Paraty, 30/11/2011  
Presidente [assinatura]

Sala das Sessões, 15 de Agosto de 2011.

Ruan Carlos M. Marcelino  
1º VICE-PRESIDENTE

**RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO**  
Vice - Presidente  
Vereador - Autor

Lei nº 1.825/11

19/08/11